

DECRETO Nº 3.438, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

Designa ponto facultativo nas repartições públicas do Município em razão do "Dia do Servidor Público".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o "Dia do Servidor Público",

DECRETA

Art. 1°. Fica designado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Lindóia do Sul no dia 28 (vinte e oito) de outubro de 2020 – quarta-feira.

Parágrafo único. Na quinta-feira, dia 29 (vinte e nove) de outubro, haverá expediente normal.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 19 de outubro de 2020.

GENIR LOLI Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.
/
Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo